

Publicado no D.O.E. nº 9663  
Dia 24, 03, 16.



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria do Trabalho  
e Desenvolvimento Social

1º Termo Aditivo Convênio nº 010/2015  
SEDS/AFAI/CORNÉLIO PROCÓPIO  
SIT nº 26.331

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 010/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – **SEDS**, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – **FIA/PR**, E DE OUTRO LADO O MUNICÍPIO DE **CORNÉLIO PROCÓPIO** OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE “ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIOEDUCATIVA - AFAI”, APROVADO PELA DELIBERAÇÃO Nº 125/2013 – CEDCA/PR.

#### PROCESSO nº 11.370.758-5

O **Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – **FIA/PR**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, portadora da CI nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, denominada **CONCEDENTE**, e o **Município de Cornélio Procópio**, com sede à Avenida Minas Gerais, 301, Centro, CEP 86.300-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.331.941/0001-70, doravante denominado **CONVENENTE**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **Frederico Carlos de Carvalho Alves**, portador da CI nº 4.695.645-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 689.087.179-00, **resolvem**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 010/2015, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

O presente instrumento visa alterar a Cláusula Sétima (Do Acompanhamento e Fiscalização), do Termo Originário.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Para as atribuições de acompanhamento e fiscalização das ações constantes no Plano de Trabalho e /ou Projeto Básico do presente instrumento fica indicada a Técnica **Cláudia Leachi Cordeiro**, inscrita no CPF/MF sob nº 054.582.989-50.



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria do Trabalho  
e Desenvolvimento Social

1º Termo Aditivo Convênio nº 010/2015  
SEDS/AFAI/CORNÉLIO PROCÓPIO  
SIT nº 26.331

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Termo Originário não atingidas pelo presente instrumento, ficam ratificadas de comum acordo pelos partícipes.

Assim, estando os partícipes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 01 de Março de 2016.

Fernanda Bernardi Vieira Richa  
Secretária de Estado do Trabalho e  
Desenvolvimento Social

Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito Municipal de Cornélio Procópio

TESTEMUNHAS:

1:

RG: 5.876.858 - 8

2:

RG: 7.350.913 - 9